



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0329/2022**

A presente proposição tem por objetivo transformar a Praça Princesa Isabel em Parque Municipal, buscando a proteção do patrimônio ecológico, a preservação do meio ambiente e a revitalização do centro histórico da nossa cidade.

A preservação da área constante nas imediações das Avenidas Duque de Caxias e Rio Branco e das Ruas Helvétia e Guaianazes, para além da sua importância como marco na região, torna-se imprescindível para a execução dos serviços de manejo e conservação dos recursos naturais.

A Praça Princesa Isabel, situada na Avenida Duque de Caxias, próximo à estação Júlio Prestes foi estabelecida no local antes denominado Campo Redondo e Largo dos Guayanazes e fazia parte da propriedade de Irineu Evangelista de Souza, o Visconde de Mauá. Ficou conhecida, até meados de 1865, como Campo Redondo, pois ali se realizavam corridas de cavalo.

Tempos depois, o local recebeu a denominação de Largo dos Guayanazes e teve as terras vendidas, em 1879, pelo alemão Frederico Glette. Entre 1882 e 1890, Glette abriu diversas ruas no entorno do local, entre elas a dos Protestantes, do Triunfo, dos Andradas e dos Gusmões, que deram origem ao bairro Campos Elíseos, o primeiro planejado da cidade de São Paulo.

Sua atual denominação foi sugerida pelo vereador Henrique Queiroz na sessão da Câmara do dia 19/11/1921, dias depois do falecimento da Princesa em 14/11/1921, tendo sido criada pela Lei 2.443 de 19 de dezembro de 1921, que ainda está em vigor.

A Praça Princesa Isabel que tem 16.600m<sup>2</sup>, recebeu esse nome em 1921, cinco dias após o falecimento da Princesa Isabel. Além disso, o local conta com um monumento feito pelo escultor Victor Brecheret, após ganhar um concurso realizado em 1960. A homenagem foi ao militar Duque de Caxias.

A escultura é feita de bronze e é a maior estátua equestre (estátua com cavalo) do mundo - com as seguintes dimensões: Peça - Bronze (15,88m x 4,10m x 13,20m), Pedestal - Granito (25,28m x 6,70m x 11,51m).

No ano de 2018, a Praça passou por uma grande reforma e teve seu planejamento paisagístico renovado. O local passou a contar com uma quadra poliesportiva com alambrado, equipamentos de ginástica, mesas de jogos de tabuleiro e de piquenique. Também foi instalado um playground, Espaço Pet e locais para feiras de artesanato e food trucks. Foram instalados sanitários públicos (feminino, masculino e acessível) e construídos bancos de concreto, pista de corrida e um lugar para apresentações artísticas, além de novas lixeiras e bebedouros.

Em 04/10/2019, 06 (seis) meses após o fim do acordo com a empresa que revitalizou a Praça Princesa Isabel, a praça já estava degradada devido a vandalismos.

Vale destacar, que a vegetação existente é protegida pelo Decreto Estadual nº 30.443/1989;

**DECRETO Nº 30.443, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989**

Considera patrimônio ambiental e declara imunes de corte, exemplares arbóreos situados no Município de São Paulo, e dá outras providências

Artigo 1º - Ficam considerados patrimônio ambiental os exemplares arbóreos classificados e descritos no documento "Vegetação Significativa do Município de São Paulo", que faz parte integrante do presente decreto, encontrando-se seu exemplar depositado e registrado na Seção de Documentação da Secretaria do Meio Ambiente.

(.....)

Artigo 3º - São imunes de corte, em razão de sua localização, todas as árvores existentes nas seguintes praças e espaços urbanos:

(.....)

Parque Domingos Luís (e áreas públicas adjacentes)

Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra

Praça Marechal Deodoro

Praça Olavo Bilac

Praça Princesa Isabel

Praça Júlio Prestes

Praça Coronel Fernando Prestes

Praça Buenos Aires

(.....)

Nesse sentido, e por solicitação da comunidade do entorno, conforme abaixo assinado anexo, vê-se a importância da transformação desse espaço verde de lazer em parque, medida adequada para resguardar o processo de manutenção e conservação da flora presente na Zona Central do Município de São Paulo, bem como conferir conforto aos frequentadores desse espaço, a partir do disciplinamento de seu uso.

Desse modo, requeremos aos nobres pares a apreciação desta propositura, com vistas ao seu apoio e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2022, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).